

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1378/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	03/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA			
LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1378/2021	HORÁRIO	09:00
PREGÃO ELETRÔNICO	03/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05/03/2021		
PROPOSTAS ATÉ	05/03/2021	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
REQUISITANTE	OFÍCIO DIREÇÃO VICE-PRESIDENTE Nº 10/2021; REQUISIÇÃO Nº 22/2021 - GRP Nº 1378/2021		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	22/02/2021 ATÉ 02/02/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4286, 3162-4291		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br		

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 22/02/2021 NO SITE DA PREFEITURA DE APUCARANA - WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL OU COMPRAS > LICITAÇÃO AMS
2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - R\$ 211.219,92 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E DEZONOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS); - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.
3. DA PARTICIPAÇÃO: LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.
5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.
6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ AS 08:30 DO DIA 05/03/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ AS 09:10 DO MESMO DIA.
7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 9.1) E DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA (ITEM 12): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; CERTIDÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; BALANÇO PATRIMONIAL; DEMAIS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III AO VII.
8. BENS A SEREM FORNECIDOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.
9. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, SEDIADO À RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020**, DE **21 DE AGOSTO DE 2020**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; **LEI 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	1378/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	03/2021		
EXPEDIDO EM	01/02/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	05/03/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:10
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	05/03/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	22/02/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	05/03/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO DIREÇÃO VICE-PRESIDENTE Nº 10/2021; REQUISIÇÃO Nº 22/2021 - GRP Nº 1378/2021		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O PRAZO SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS PARA INICIAR A EXECUÇÃO, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 211.219,92 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E DEZONOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DO ITEM DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FUNTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	245	22327
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	307	22342
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	316	22334

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 IMPORTANTE! O VALOR DO PROCESSO EM QUESTÃO ULTRAPASSA DO LIMITE LEGAL QUE CONCEDE A DIVISÃO DE COTAS PARA ABERTURA DE LOTE EXCLUSIVO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO LOTE. TODAVIA, COM BASE NO ART. 49, INCISO III, DA LC Nº 123/2006, NESSE PROCESSO NÃO HAVERÁ A DIVISÃO DOS LOTES. ISTO É, NÃO HAVERÁ LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, DEVIDO AO PREJUÍZO QUE PODERÁ OCORRER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SENDO ASSIM, O PROCESSO EM TELA SERÁ ADJUDICADO EM LOTE ÚNICO.

3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.8 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.9 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.10 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO

SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.11 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E

INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.8.1 A PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS ADEQUADA DEVERÃO SER ANEXADAS, **NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:**

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

G) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

H) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

I) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

J) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES DO VEÍCULO A SER FORNECIDO, A FORMA E O LOCAL ONDE O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

K) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

L) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

M) PLANILHA DE CUSTOS.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS XX:XX HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **"INTENÇÕES E RECURSOS"**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 **OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER INTERVALO MÍNIMO, CONFORME VALOR DO LANCE MÍNIMO ABAIXO:**

LOTE BLL 01: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ATENÇÃO: AO FORMULAR SEU LANCE, O PARTICIPANTE DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) UTILIZAR SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO CONTRÁRIO O LANCE SERÁ CANCELADO.

7.7 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE BLL.

7.7.1 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.8 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

7.9 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE

DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

7.10 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

7.11 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

7.12 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

7.12.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

7.13 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.13.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.13.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.13.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.13.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

7.13.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.13.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

7.14 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

7.15 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTENÇÃO DO MELHOR PREÇO.

7.16 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À PRÓXIMA LICITANTE COLOCADA, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS “A” ATÉ “O” DESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS “A” ATÉ “O”, ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

O) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE.

P) PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES COMO ME/EPP:

P-1) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.

P-2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DEVERÁ SER APRESENTADO POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9.8 ATENÇÃO PARA FINS DE SUGESTÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA “DOCUMENTOS AUSENTES” E INCLUSIVE, CASO NÃO TENHA ALGUM CAMPO DE DOCUMENTO ESPECIFICADO NA PLATAFORMA BLL, FAVOR ANEXAR EM “OUTROS DOCUMENTOS” TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ARQUIVO PDF, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNSTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM, OU ATÉ MESMO DEIXAR ALGUM DOCUMENTO PENDENTE. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNSTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS, DEVIDAMENTE AJUSTADOS COM O VALOR FINAL, NOS ANEXOS (ABA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 11.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.
- 11.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DA ATA EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

13.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O

PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

15.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO **CONTRATO E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

15.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

15.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A

CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.1.1 OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

16.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

16.3 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.4 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

16.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

16.6 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO O CONTRATO.

16.6.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).

16.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

16.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

16.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS 05 (CINCO) DIAS POR SEMANAS COM AS SEGUINTE ESCALAS: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 17H ÀS 22H; LOCAL DE TRABALHO: UBS MARIA DO CAFÉ, LOCALIZADA A RUA EMILIANO PERNETA, S/N - JARDIM PONTA GROSSA – APUCARANA/PR.	2.556,67	30.680,04
2	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS 05 (CINCO) DIAS POR SEMANAS COM AS SEGUINTE ESCALAS: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 17H ÀS 21H; LOCAL DE TRABALHO: UBS TAKAITI MIYADI, LOCALIZADA A RUA SÃO LEOPOLDO,- N.H. DOM ROMEU ALBERTI,S/N – APUCARANA/PR.	2.125,33	25.503,96
3	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS 05 (CINCO) DIAS POR SEMANAS COM AS SEGUINTE ESCALAS: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 17H ÀS 21H; LOCAL DE TRABALHO: UBS RAUL CASTILHO, LOCALIZADA A RUA RIO CONGOINHAS,S/Nº, N.H. PAPA JOÃO PAULO I.	2.125,33	25.503,96
4	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS 05 (CINCO) DIAS POR SEMANAS COM AS SEGUINTE ESCALAS: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H ÀS 17H; LOCAL DE TRABALHO: UBS EUNICE PERNHARBEL, LOCALIZADA A RUA ILSON FERREIRA GUERRA,S/N,RESIDENCIAL SUMATRA – APUCARANA/PR.	4.428,33	53.139,96
5	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIAS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS 07 (SETE) DIAS POR SEMANAS COM AS SEGUINTE ESCALAS: SEGUNDA A SEGUNDA FEIRA DAS 19H À 07H; LOCAL DE TRABALHO: FARMÁCIA 24 HORAS, LOCALIZADA A RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 1770,CENTRO – APUCARANA/PR.	6.366,00	76.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ➔					R\$ 211.219,92

1.2 JUSTIFICATIVA:

1.2.1 DEVIDO A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DESSES ESTABELECIMENTOS EM HORARIO NOTURNO NO QUAL EXIGE-SE UMA SEGURANÇA MAIOR AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SERVIÇO, PORTANTO TORNA-SE IMPRESCINDIVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ESSE TIPO DE SERVIÇO.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

2.1 OS SERVIÇOS CONTRATADOS SÃO COMUNS, POIS POSSUEM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 10.520/02.

OBSERVAÇÃO: O VIGIA DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, UNIFORME OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, ASSIM COMO POSSUIR O CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, POSSUINDO NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO PESSOAL, PODENDO SER CPF OU RG.

3.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS **LOCAIS ACIMA ESPECIFICADOS PELA AUTARQUIA**, NO PRAZO DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

3.3 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATOS;

3.3.1 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR O SERVIÇO PRESTADO EM DESACORDO COM O OBJETO CONSTANTE E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

3.3.2 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ CHECAR O SERVIÇO SOLICITADO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

3.4 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

3.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO CONTRATO CABERÁ À AUTARQUIA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

3.6 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

3.7 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

3.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, CARGO: DIRETOR VICE-PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF: 019.381.369-69, R.G.: 5.733.562-9, E-MAIL: SAUDEAPUCARANADIRETORIA@GMAIL.COM E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **ALEX JULIO BARBOSA**, CPF: 078.949.979-78, RG: 12.385.871-9.

3.9 SERÁ O GESTOR DO CONTRATO O SERVIDOR **ROBERTO YOUTI KANETA**, DIRETOR PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF Nº 439.630.489-72 E RG Nº. 2.124.513-5.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, PODENDO SER PRORROGADOS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADOS A 60 (SESSENTA) MESES.

5. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM ITEM **OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**;

5.1.1 O RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ENTREGUES A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA E A HORA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL ONDE FOI EXECUTADO, NOME DO FUNCIONÁRIO.

5.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

5.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO ITEM OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA;

5.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

5.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

5.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

5.6 NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL, A AUTARQUIA PODERÁ APLICAR A O ÍNDICE DO INPC PARA REAJUSTE CONTRATUAL.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS IMPLEMENTOS OFICIAIS DE TRABALHO PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS, TAIS COMO, VESTIMENTAS, PLANEJAMENTO E ESCALAS CONFORME REGRAS TRABALHISTAS EM VIGOR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO DE TRABALHO DE CADA VIGIA, DENTRE OUTROS MATERIAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES.

6.2 A CONTRATADA ASSUMIRÁ TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DAS ATIVIDADES, BEM COMO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.3 CASO O CONTRATADO NÃO COMPAREÇA POR 01 (UM) DIA, NO DIA E HORÁRIO DETERMINADO PELA AUTARQUIA, E NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DISPONÍVEL QUE POSSUA A MESMA QUALIFICAÇÃO. CASO ESTA SITUAÇÃO OCORRA, A EMPRESA CONTRATADA RECEBERÁ MULTA NO VALOR EQUIVALENTE A 05 (CINCO) DIAS.

6.4 A CONTRATADA DEVERÁ DAR CIÊNCIA AO FISCAL DO CONTRATO, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE ESTES NÃO SEJAM DE SUA COMPETÊNCIA.

6.5 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE (EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, FALTA DE PESSOAL, ETC.) POR SEUS FUNCIONÁRIOS, DESDE QUE COMPROVADA SUA RESPONSABILIDADE.

6.6 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA CAPACITADA E HABILITADA, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO OBJETO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À CONTRATANTE.

6.7 A CONTRATADA DEVERÁ TER SEUS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS EM CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS, CONFORME AS REGRAS DA CLT.

6.7.1 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FORMALIZAR OS CONTRATOS DE TRABALHOS DE TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.

6.8 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.9 CASO O(S) SERVIÇO(S) SEJA(M) CONSIDERADO(S) INSATISFATÓRIO(S), SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES VERIFICADAS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, NO PRAZO MÁXIMO ABAIXO FIXADO:

6.9.1 SE DISSER RESPEITO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REJEITÁ-LO NO TODO, DETERMINANDO SUA READEQUAÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.9.2 NA HIPÓTESE DE READEQUAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO;

6.10 ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES:

6.10.1 SERÃO RESPONSÁVEIS POR ZELAR E CUIDAR DE TODO PATRIMÔNIO INDICADO E APRESENTADO NOS LOCAIS CITADOS NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO. DEVE FICAR NA PORTA DOS ESTABELECIMENTOS, CONTROLANDO O ACESSO, ALÉM DE FAZER RONDAS E VERIFICAR A NORMALIDADE DOS ESPAÇOS.

OBSERVAÇÃO: OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.10.2 ALÉM DE SER RESPONSÁVEIS, DEVERÃO INFORMAR AS AUTORIDADES COMPETENTES COMO POLÍCIA MILITAR E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ALÉM DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.10.3 A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS SERÁ DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE CADA ÍTEM E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

6.11 NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROTOCOLAR À SUSPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

6.11.1 RELAÇÃO DOS EMPREGADOS, CONTENDO NOME COMPLETO, CARGO OU FUNÇÃO, HORÁRIO DO POSTO DE TRABALHO, NÚMEROS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E DO CPF;

6.11.2 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS DEVIDAMENTE ASSINADA;

6.11.3 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÃO: QUANDO OCORRER A ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS PELA CONTRATADA, EM SUBSTITUIÇÃO, OS DOCUMENTOS ELENCADOS ANTERIORMENTE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

6.12 PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.12.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;

6.12.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

6.12.3 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

6.12.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6.12.5 CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.12.5.1 A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.

6.12.6 COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

7.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

7.3 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

7.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

7.5 VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

7.7 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

7.8 ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR A ATA DE RESITRO DE PREÇOS, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ **05 (CINCO) DIAS** DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 NOS TERMOS DO ART. 67 LEI Nº 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

11.1.1 O RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ CONFIADO A UMA COMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MEMBROS, DESIGNADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.2 A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

11.3 O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

12. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 211.219,92 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E DEZONOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

12.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

12.3 AS DESPESAS DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DO ITEM DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	245	22327
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	307	22342
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	316	22334

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS,
CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	###	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE (VIGIAS)	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)
A	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	
C	SAT		
D	SESC OU SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
TOTAL			

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS.

2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSÊNCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	INTRAJORNADA	VALOR (R\$)
-----	--------------	-------------

A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	
B	MATERIAIS	
C	EQUIPAMENTOS	
D	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		
B	LUCRO		
C	TRIBUTOS		
	C.1. TRIBUTOS FEDERAIS (ESPECIFICAR)		
	C.2. TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		
	C.3. TRIBUTOS MUNICIPAIS (ESPECIFICAR)		
TOTAL			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)			

F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			
VALOR POR EMPREGADO			

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20 ____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº ****/**, QUE ENTRE SI FAZEM A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUITI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *****, SITUADA À *****, **, *****, CEP *****, CIDADE *****, ESTADO DO **, PORTADORA DO CNPJ Nº *****, I.E. Nº *****, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *****, RESIDENTE À *****, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *****, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEBATES LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	PRINCIPAL	DESPESA
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	245	22327
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	307	22342
3.3.90.39.77.02.00	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	303	316	22334

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

4.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTA A RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO

5.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NOS DESCRITIVOS DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II, DO EDITAL) E, **O PRAZO SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA INICIAR A EXECUÇÃO, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5.2.2 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

5.3 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA REGISTRADA.

5.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NO SERVIÇO PRESTADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA.

5.7 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, CARGO: DIRETOR VICE-PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF: 019.381.369-69, R.G.: 5.733.562-9, E-MAIL: SAUDEAPUCARANADIRETORIA@GMAIL.COM E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **ALEX JULIO BARBOSA**, CPF: 078.949.979-78, RG: 12.385.871-9.

5.8 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA COM A QUANTIDADE DOS BENS OFERTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.9 **“O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.**

5.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **ROBERTO YOUTI KANETA**, DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE O SERVIÇO PRESTADO SEJA REALIZADO COM ESmero E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AO SERVIÇO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO SERVIÇO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.7 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE

MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.8 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O SERVIÇO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.9 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DO BEM AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.10 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.12 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.13 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER O SERVIÇO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.14 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.15 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO: O SERVIDOR **EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA**, CARGO: DIRETOR VICE-PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF: 019.381.369-69, R.G.: 5.733.562-9, E-MAIL: SAUDEAPUCARANADIRETORIA@GMAIL.COM E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **ALEX JULIO BARBOSA**, CPF: 078.949.979-78, RG: 12.385.871-9.

6.16 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.17 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

6.18 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.19 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.20 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6.21 O GESTOR DO CONTRATO É O SERVIDOR: **ROBERTO YOUTI KANETA**, DIRETOR PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS IMPLEMENTOS OFICIAIS DE TRABALHO PARA OS RESPONSÁVEIS PELOS TRABALHOS, TAIS COMO, VESTIMENTAS, PLANEJAMENTO E ESCALAS CONFORME REGRAS TRABALHISTAS EM VIGOR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO DE TRABALHO DE CADA VIGIA, DENTRE OUTROS MATERIAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES.

7.2 A CONTRATADA ASSUMIRÁ TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DAS ATIVIDADES, BEM COMO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.3 CASO O CONTRATADO NÃO COMPAREÇA POR 01 (UM) DIA, NO DIA E HORÁRIO DETERMINADO PELA AUTARQUIA, E NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DISPONÍVEL QUE POSSUA A MESMA QUALIFICAÇÃO. CASO ESTA SITUAÇÃO OCORRA, A EMPRESA CONTRATADA RECEBERÁ MULTA NO VALOR EQUIVALENTE A 05 (CINCO) DIAS.

7.4 A CONTRATADA DEVERÁ DAR CIÊNCIA AO FISCAL DO CONTRATO, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE ESTES NÃO SEJAM DE SUA COMPETÊNCIA.

7.5 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE (EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, FALTA DE PESSOAL, ETC.) POR SEUS FUNCIONÁRIOS, DESDE QUE COMPROVADA SUA RESPONSABILIDADE.

7.6 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA CAPACITADA E HABILITADA, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO OBJETO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À CONTRATANTE.

7.7 A CONTRATADA DEVERÁ TER SEUS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS EM CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS, CONFORME AS REGRAS DA CLT.

7.7.1 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FORMALIZAR OS CONTRATOS DE TRABALHOS DE TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.

7.8 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.9 CASO O(S) SERVIÇO(S) SEJA(M) CONSIDERADO(S) INSATISFATÓRIO(S), SERÁ LAVRADO **TERMO DE RECUSA**, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES VERIFICADAS, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, NO PRAZO MÁXIMO ABAIXO FIXADO:

7.9.1 SE DISSER RESPEITO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REJEITÁ-LO NO TODO, DETERMINANDO SUA READEQUAÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

7.9.2 NA HIPÓTESE DE READEQUAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO;

7.10 ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES:

7.10.1 SERÃO RESPONSÁVEIS POR ZELAR E CUIDAR DE TODO PATRIMÔNIO INDICADO E APRESENTADO NOS LOCAIS CITADOS NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO. DEVE FICAR NA PORTA DOS ESTABELECIMENTOS, CONTROLANDO O ACESSO, ALÉM DE FAZER RONDAS E VERIFICAR A NORMALIDADE DOS ESPAÇOS.

OBSERVAÇÃO: OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.10.2 ALÉM DE SER RESPONSÁVEIS, DEVERÃO INFORMAR AS AUTORIDADES COMPETENTES COMO POLÍCIA MILITAR E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ALÉM DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.10.3 A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS SERÁ DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE CADA ÍTEM E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

7.11 NO PRIMEIRO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROTOCOLAR À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.11.1 RELAÇÃO DOS EMPREGADOS, CONTENDO NOME COMPLETO, CARGO OU FUNÇÃO, HORÁRIO DO POSTO DE TRABALHO, NÚMEROS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E DO CPF;

7.11.2 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS DEVIDAMENTE ASSINADA;

7.11.3 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÃO: QUANDO OCORRER A ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS PELA CONTRATADA, EM SUBSTITUIÇÃO, OS DOCUMENTOS ELENCADOS ANTERIORMENTE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

7.12 PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.12.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA UNIÃO;

7.12.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

7.12.3 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS;

7.12.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

7.12.5 CÓPIA DOS CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS EMPREGADOS RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

7.12.5.1 A AUTARQUIA PODERÁ SOLICITAR CÓPIA DE DOS RECIBOS DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS.

7.12.6 COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES A QUE ESTIVER OBRIGADA POR FORÇA DA LEI OU DE ACORDO COM A CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVO AO MÊS ANTERIOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE TODOS OS EMPREGADOS QUE PRESTAM O SERVIÇO PARA AUTARQUIA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO

RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO YUUTI KANETA

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO
ALEX JULIO BARBOSA